
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI Nº 579, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Declara Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores do Município de Iranduba – PRODUIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Kelison Dieb da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas no §1º do art. 157 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores do Município de Iranduba – PRODUIRA, inscrito no CNPJ sob nº 28.955.312/0001-78, com sede na Rua Japiim, 136, Vila do Limão – CEP 69415-000, em Iranduba-Am.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iranduba – Am, em 29 de maio de 2024

Ver. Kelison Dieb da Silva – MDB

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal

Código Identificador: 7DKY0JJRG

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/06/2024 - Nº 3625. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>